



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

PROJETO DE LEI N.º 63/2015

Súmula: abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE IVAIPORÃ/PR. SUBMETE À ANÁLISE E APROVAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1.º: - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R\$. 68.413,46 (Sessenta e oito mil quatrocentos e treze reais e quarenta e seis centavos), destinados a atender dotações com fontes específicas não constantes do orçamento programa em execução, conforme classificação abaixo.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
06.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
06.001.00.000.0000.0.000 -	GABINETE DO DIRETOR		
06.001.08.000.0000.0.000 -	ASSISTENCIA SOCIAL		
06.001.08.243.0000.0.000 -	Assistência à Criança e ao Adolescente		
06.001.08.243.0009.0.000 -	PROGRAMA DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
06.001.08.243.0009.6..037 -	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....	01000	61.613,46
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	01000	6.800,00
TOTAL.....			68.413,46

Art. 2.º: - Como recursos para a cobertura dos créditos previstos no artigo anterior, fica o Executivo Municipal igualmente autorizado, a utilizar-se do cancelamento de parte e/ou total das dotações abaixo discriminadas:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Fonte	Valor
06.004.08.243.0010.6.028 -	Construção e Implantação de Equipamentos Públicos - Creas	01000	18.413,46
3.3.90.30.00 196 -	Material de Consumo.....		
06.004.08.244.0010.5.004 -	Construção e Implantação de Equipamentos Públicos - Creas	01000	50.000,00
4.4.90.51.00 202 -	Obras e Instalações.....		
TOTAL.....			68.413,46

[Handwritten signature]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

PROJETO DE LEI N.º 63/2015

Art. 3.º: - Revogadas às disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO ADAIL BOLIVAR ROTHER", Gabinete do Prefeito, aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze.

Luiz Carlos Gil
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

MENSAGEM JUSTIFICATIVA – PROJETO 63/2015.

SENHORES VEREADORES:

SENHOR PRESIDENTE:

Em anexo, estamos encaminhando a esse Legislativo o incluso Projeto de Lei para que seja apreciado e votado em regime de urgência.

Trata-se de Créditos Adicionais Especiais, para atender dotações com fontes específicas não constantes do orçamento programa em execução, programa Manutenção das Ações do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Fonte 01000.”, Recursos estes que sobraram em conta bancaria no exercício de 2014 e não houve tempo hábil para incluir no orçamento para 2015. Por isso, o envio de projeto de crédito especial, no sentido de dar continuidade a execução do programa, consequentemente sua finalização.

Diante do exposto, solicitamos dos Senhores Vereadores a colaboração na aprovação do projeto em regime de urgência, para que possamos finalizá-los para posterior prestação de contas.

Luiz Carlos Gil
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PROJETO DE LEI Nº 63/2015

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

PARECER:

Os Membros da Comissão acima mencionada, examinando o referido Projeto de Lei que trata sobre o abertura de Crédito para atender ações do fundo municipal dos direitos da criança e do adolescente no sentido de dar continuidade a execução do programa e conseqüentemente sua finalização, resolvem emitir parecer favorável pela sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze.

Nadir Maciel
Relatora

Ailton Stipp Kulcamp
Presidente

Ilson Donizete Gagliano
Membro



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 63/2015

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

PARECER:

Os Membros da Comissão acima mencionada, examinando o referido Projeto de Lei que trata sobre o abertura de Crédito para atender ações do fundo municipal dos direitos da criança e do adolescente no sentido de dar continuidade a execução do programa e consequentemente sua finalização, resolvem emitir parecer favorável pela sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze.

Edivaldo Aparecido Montanheri
Relator

Nadir Maciel
Presidente

Eder Lopes Bueno
Membro



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO DE LEI Nº 63/2015

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

PARECER:

Os Membros da Comissão acima mencionada, examinando o referido Projeto de Lei que trata sobre o abertura de Crédito para atender ações do fundo municipal dos direitos da criança e do adolescente no sentido de dar continuidade a execução do programa e consequentemente sua finalização, resolvem emitir parecer favorável pela sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze.


José Aparecido Peres
Relator


Fábio Rocha de Moraes
Presidente

Sebastião Bonfim Matos
Membro



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

1

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 45, Inciso II da Lei Orgânica do Município,

CONVOCA:

Os nobres Edis para duas Reuniões Extraordinárias, a realizar-se no dia 25 de maio do ano de 2015, logo após a Reunião Ordinária, para apreciação da seguinte matéria:

- 01 - Projeto de Lei nº 45/2015 Executivo**, Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências (Valor R\$ 64.139,04 (Sessenta e quatro mil cento e trinta e nove reais e quatro centavos) - Aquisição de equipamentos e material permanente como televisor, aparelho DVD, longarina, bebedouro/purificador refrigerado, compressor odontológico, ar condicionado, mocho, ultrassom odontológico, cadeira odontológica, fotopolimerizador de resinas, autoclave horizontal de mesa, mesa auxiliar, para uso no Centro de Saúde/Unidade Básica, Centro odontológico, através do convênio firmado entre o município e o Ministério da Saúde). (3ª disc.)
- 02 - Projeto de Lei nº 51/2015 Executivo**, Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências (Valor R\$ 44.752,89 (Quarenta e quatro mil setecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e nove centavos) - Aquisição de equipamentos agrícolas). (2ª e 3ª disc.)
- 03 - Proposta de Emenda Aglutinativa nº 01/2015 ao Projeto de Lei nº 54/2014 do Executivo**, Súmula: Modifica artigo 4º e adiciona artigo 5º ao Projeto de Lei nº 54/2015, do Poder Executivo. (2ª e 3ª disc.)
- 04 - Projeto de Lei nº 54/2015 Executivo**, Súmula: Inclui parágrafo único aos artigos 29, 30 e 36, da Lei Municipal 1.940/2011 (A necessidade de complemento de parágrafos únicos em artigos da lei para o fim de antecipação de arrecadação de tributos municipais, bem como, tornar mais atrativa a vinda de novos investidores de diversos ramos no município). (2ª e 3ª disc.)
- 05 - Projeto de Lei nº 55/2015 Executivo**, Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a proceder à aquisição de imóvel que especifica em observância a Lei Municipal 1.940/2011 e dá outras providências (Aquisição da área de 121.000,00m² (cento e vinte e um mil metros quadrados), situado na Gleba Bulha, para a implantação e funcionamento de abatedouros de frangos). (2ª e 3ª disc.)
- 06 - Projeto de Lei nº 56/2015 Executivo**, Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a proceder à aquisição de imóvel que especifica em observância a Lei Municipal 1.940/2011 e dá outras providências (Aquisição da área de 12.100,00m² (doze mil e cem metros quadrados), situado na Gleba Bulha, para implantação e funcionamento de uma área de tratamento e equalização de água do Rio Bulha para abatedouro de frangos). (2ª e 3ª disc.)
- 07 - Projeto de Lei nº 57/2015 Executivo**, Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a proceder à aquisição de imóvel que especifica em observância a Lei Municipal 1.940/2011 e dá outras providências (Aquisição da área de 52.400,00m² (cinquenta e dois mil e